ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DE 2001 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia quinze de janeiro de dois mil e um, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, deu-se a Primeira Sessão Extraordinária de 2001, Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES** Secretariado pelo Senhor Vereador **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**, que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ALDO DANTAS SALES; ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES, BRAZ ASSIS BEHNCK, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido), GEORGE DA SILVA MELO, IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, ODETE IRENE DOMINGUES, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, RUBEN DA SILVA BENTO, SEVERINO DUARTE DA SILVA e WALTEIR ALVES PINTO.** Havendo quórum regimental o Senhor Presidente declarou aberta a 1ª Sessão Extraordinária de 2001 e solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. **SECRETÁRIO** – Sessão Extraordinária 001/2001. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, Vereador Flávio dos Santos Chaves, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica Municipal especialmente no exposto no artigo 26, inciso I em conformidade ao contido no Ofício GP nº 011/2001, a responsabilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita Teresa Jucá e ainda nos dispositivos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, convoca os Excelentíssimos Senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária no dia 15 de janeiro de 2001 das 9:00 horas às 10:30 horas para apreciar e deliberar em primeiro turno na forma do disposto da Resolução nº 001/2001 o Projeto de Lei nº 001/2001 de iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 459 de 30 de junho de 1998 que institui o Código Tributário do Município de Boa Vista, suas alterações e dá outras providências. Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2001. Flávio dos Santos Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista. Após a leitura do Edital de Convocação, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do referido Projeto de Lei. **SECRETÁRIO** - Projeto de Lei nº 001/2001, de 03 de janeiro de 2001, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Boa Vista, suas alterações e dá outras providências. A Prefeita de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º – Acrescenta o § 3º ao artigo 76 do Código Tributário do Município - CTM, com a seguinte redação: Art. 76, § 1º, 2º, 3º - No cálculo da Taxa da Coleta de Lixo será aplicado um redutor de 80% (oitenta por cento). Art. 2º - Aos pagamentos de débitos do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Iluminação Pública, relativos a exercícios anteriores a 2001, se pagos até o dia 30.06.2001, mesmo se inscrito na Divida Ativa, não se aplica o disposto no artigo 149 do CTM. Parágrafo Único: Para o pagamento referido no caput deste artigo, aplicar-se-á sobre o valor lançado para a Taxa de Coleta de Lixo um redutor de 40% (quarenta por cento). Art. 3º

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

– Altera o item I da tabela III referida no artigo 80 do CTM, que passa a vigorar com os seguintes valores: 1 – Taxas de Localização, Funcionamento e Inspeção Municipal de Estabelecimentos por área construída (m^2) até 50 R$ 50,00; de 51 a 100 R$ 75,00; de 101 a 250 R$ 150,00; de 251 a 500 R$ 250,00 acima de 500 R$ 500,00. Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2001. Teresa Jucá, Prefeita de Boa Vista. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Relatório. **SECRETÁRIO** – Relatório ao Projeto de Lei n° 001/2001. Reunião da Sessão Plenária da Comissão Especial criada pela Resolução n° 001/2001. Proposição: Projeto de Lei n° 001/2001, autoria/iniciativa Prefeita Municipal de Boa Vista, Teresa Jucá. EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n° 459, de 30 de junho de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Boa Vista, suas alterações e dá outras providências." Relator José Augusto Carvalho Brito. Relatório: Face a criação de Comissão Especial, através da Resolução n° 001/2001, nesta Casa, com as competências regimentais previstas, no que couber, para as Comissões Permanentes, durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista, foi-me incumbida a tarefa de relatar proposição legislativa de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Esta proposição representada pelo Projeto de Lei n° 001/2001, dispõe sobre: "Altera dispositivos da Lei Complementar n° 459, de 30 de junho de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Boa Vista e suas alterações e dá outras providências". Pede, outrossim, urgência urgentíssima em sua tramitação. O Senhor Relator: Em razão da urgência urgentíssima, assim como de relevância da matéria posta à apreciação pela edilidade boa-vistense, passa a relatar, pedindo vênia, de modo sintético, porém, denso e objetivo no conteúdo. Despiciente lembrar que estamos iniciando mais uma legislatura, assim como o Poder Executivo na gestão administrativa deste Município. No entanto, emergem situações prementes e via de conseqüência urgentes para os Agentes Políticos solucionar, buscando atender aos anseios da sociedade. Tais situações, obviamente, na maioria das vezes se materializam através de projetos de lei, como por exemplo, este sob análise e relato. Destacamos que esse Projeto de Lei, à luz da legalidade e constitucionalidade, acha-se em absoluta conformidade, inclusive naquilo que permite a Lei de Responsabilidade Fiscal - L/C n° 101/00. Registramos, por oportuno, que o Projeto observa muito bem os aspectos da renúncia de receita pública, principalmente ofertando razões convincentes quanto a demonstração do redutor da alíquota da coleta de lixo, assim como dos valores e limites de metragens para cobrança de taxa de localização, funcionamento e inspeção municipal de estabelecimentos; amoldando-se perfeitamente às novas diretrizes, de ordem legal, apontadas para os executores/gestores da coisa pública. Conclui-se, destarte, que merece a devida aprovação este Projeto de Lei, por todos os Membros deste Poder Legislativo, eis que somos diretamente os representantes e responsáveis pelo interesse do povo de nossa cidade e, sobretudo pelo indiscutível alcance social perquirido que lhe dá suporte. Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2001. José Augusto Carvalho Brito - Vereador. Após a leitura do relatório o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto. Com a palavra Vereador **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA** – Senhor Presidente, o Código Tributário do Município de Boa Vista que criou a Lei 459/98, não teve o meu voto, exatamente devido essa alta carga tributária imposta à sociedade roraimense. Eu e o ex-vereador Titonho, não votamos favorável a este Código Tributário dada a essa exagerada Carga tributária. Hoje

evidentemente observando que o Código Tributário foi o responsável pela a falência de micros, pequenas e médias empresas no Município de Boa Vista, isso independentemente de ser colocado como inscrito no Serasa, Protesto de Títulos, Letras e Documentos e a execução fiscal junto ao Poder Judiciário que aliás, avolumou-se que nem 50% dela conseguiram ser penhorados os bens e levados à hasta pública. Essa carga tributária perversa má, ela veio exatamente penalizar os mais pobres e nós temos aqui alguns dados, que nós podemos provar. 93% de todos os imóveis residenciais estão inadimplentes, 96% dos terrenos baldios também e 50% de todos os comércios com suas taxas, alvarás e etc. também inadimplentes. O que foi isso? Foi exatamente a maneira. Eu não quero polemizar aqui o ex-prefeito em absoluto, mas eu quero provar aqui porque que eu naquela época votei contra porque sabia eu, como sabia todos os companheiros de que com esse volume de carga tributária acima da capacidade real de cada cidadão chegaríamos a esse lamentável patamar, estar aí a prova. A sensibilidade das mulheres tem demonstrado que não se pode administrar apenas com a razão, nós temos também que colocar um pouco do nosso coração para que possamos atingir aqueles objetivos e respeitando acima de tudo exatamente o cidadão. As pequenas, micros e médias empresas que faliram, que chegaram a somas astronômicas de 5.640 pequenas e micros empresas dentro do Estado de Roraima nesses quatro últimos anos, tiraram dali várias empregos que poderiam estar atendendo a essa mão-de-obra barata e qualificada que estão aí e que precisam de um espaço no mercado de trabalho. Desse pequeno relatório e essa retrospectiva que faço gostaríamos de dizer que antecipamos aqui a nossa posição favorável porque se o município pensa em arrecadar tem que colocar tributos dentro da faixa de capacidade do pagamentos de cada cidadão, porque o imposto é aquele que se pode pagar e não aquele que se impõe de maneira viril, dura como fizera o ex-prefeito. Daí as razões que antecipo o meu voto. Tem um detalhe aqui que me chamou atenção e que é de suma importância, é com relação ao pagamento desses tributos até dia 5 de junho de 2001 dando inclusive direito daqueles que quiserem assim fazer, até mesmo os tributos que estejam dentro da área de execução fiscal podem ser pagos sendo beneficiados com redução dessa mesma carga tributária, com isenção de multas, juros etc. Daí somos favorável a matéria. Com a palavra Vereador **NATANAEL NASCIMENTO** – Senhor Presidente, Senhor Secretário, Senhoras e Senhores Vereadores, Vice-Prefeito Iradilson Sampaio, Procurador do Município de Boa Vista, senhoras e senhores, primeiramente, quero dizer da minha satisfação em iniciar mais um ano legislativo, na terceira legislatura, graças a Deus e ao povo de Boa Vista. Na satisfação de encontrar velhos companheiros e a maioria de novos que vêm com todo vigor para trabalhar pelo povo de Boa Vista, isso retrata exatamente nesse primeiro instante quando já temos 3 projetos para serem debatidos e votados que vão beneficiar diretamente o povo de Boa Vista. Pegando um gancho do Vereador Otoniel, realmente o projeto beneficia um grande número de contribuintes porque se refere a todos os exercícios anteriores, isso demonstra que há uma cultura de não se pagar, não foi só nas legislaturas ou no governo passado que isso aconteceu, tanto que as inadimplências vem de muitos anos e nós vemos com bons olhos essa ação do executivo municipal em tentar resolver, minimizar até por que a situação econômica do país especialmente no nosso estado e município piorou e com isso as pessoas ficaram mais carentes com menos recursos e consequentemente está dificultando se fazer esse pagamento. E um ponto bastante positivo Senhor Presidente, foi a maneira em que se iniciou esse novo governo trazendo para a Câmara Municipal a discussão de forma antecipada e de tempo

suficiente para que os vereadores pudessem discutir e achar a melhor forma, tanto assim que alguns projetos foram modificados e prontamente o executivo atendeu e nós vamos votar de forma unânime para que sejam executados e que tenham o melhor para o povo de Boa Vista e antecipo o meu voto e vou votar favoravelmente a esse projeto. Com a palavra Vereador **SEVERINO DUARTE DA SILVA** – Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Vice-Prefeito, Procurador do Município Dr. Maryvaldo, senhoras e senhores. Por tratar se de um projeto social que vem de encontro aos anseios da nossa população, principalmente aos mais carentes, não tenho o que me opor. Gostaria de sugerir como será aplicado o redutor de 80% a partir do 2001, que também seja aplicado ao invés dos 40% para exercício anteriores também o mesmo percentual do 80%. O redutor ao invés de 40% para os exercícios anteriores que seja 80% também. Se os colegas acharem convenientes que a partir de 2001 um redutor de 80% e os exercícios anteriores para o montantes hoje inadimplentes, nós teríamos uma redução de 40%. A minha sugestão é que fique ambos em 80%. Muito obrigado. Com a palavra Senhor **PRESIDENTE** – Queremos comunicar ao nobre vereador que não tem nem uma emenda ao projeto, nós estamos tratando do projeto como ele se encontra, não tem nenhuma emenda ao projeto. Com a palavra Vereadora **ODETE DOMINGUES** – Permita que fique de pé, porque como parlamentar eu gostaria de me dirigir aqui a essa primeira Sessão Extraordinária, a essa população presente, ao nobre Vice-Prefeito, ao nosso Procurador Geral que estão presentes. Como parlamentar fico feliz de ver o executivo mandando uma mensagem em benefício das pessoas, simplesmente as que vêem prejudicadas com altos impostos. O povo brasileiro de maneira geral sofre com isso, é imposto municipal, depois vem estaduais. É muito mais importante que cada um agora cumpra com este compromisso de pagar gradativamente os seus débitos e virem pagar daqui para frente esses impostos porque sabemos que prefeitura vai precisar dessa arrecadação e o povo exige um trabalho e benfeitorias bem executados e para isso é importante a conscientização popular através da imprensa e depois de ter esse projeto aprovado, de ter a responsabilidade de cada para que possa irem cobrar nos órgãos municipais. Muito obrigada. Com a palavra Vereador **RUBEN BENTO** – Eu quero me congratular com presença do Vice-Prefeito aqui nesta Casa, que demonstra que o executivo deseja ter um relacionamento amigável com esta Casa. Muito obrigado. Com a palavra Vereador **CHICO DOIDO** – Eu queria também agradecer a presença do Iradilson, que foi colega meu na Assembléia, que eu admiro muito, que eu espero aprender ainda muito. Muito obrigado. Com a palavra Vereador **GEORGE MELO** – Senhor Presidente, senhores e senhoras, é com muito satisfação que vemos a Casa cheia, com a comunidade participando, estou vendo a forma democrática que os nossos colegas estão vendo os primeiros compromissos da prefeita Teresa Jucá, que foi essa questão do IPTU que tanto a população vinha sofrendo com essa Carga Tributária alta e a forma como os nossos colegas encararam essa responsabilidade, porque nossos colegas estão demonstrando muito maturidade política o que me deixa muito satisfeito para me relacionar com os colegas e tenho certeza que o nosso município vai começar virando uma página de entendimento maduro e extremamente saudável para Boa Vista. Sou favorável ao projeto. Com a palavra Vereadora **MARIA DE LOURDES PINHEIRO** – O projeto veio em Boa hora e temos um orgulho muito grande em poder participar da discussão. Também queria agradecer a presença do Dr. Maryvaldo e do Vice-Prefeito. Para nós é motivo de orgulho em poder contar com os dois porque a gente sabe, são pessoas íntegras e estão sempre voltadas

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

para a comunidade, porque se nós procurarmos não andarmos em consonância com a Prefeitura realmente, o resultado na ponta não vai acontecer que são os nossos munícipes. Então nossa Casa vai se empenhar e fazer tudo dentro da possibilidade sobre a direção do Flávio Chaves. E eu queria dizer aos jovens que estão aqui que nós temos o maior orgulho em poder compartilhar o dia a dia com todos. Então nós temos que preservar a nossa imagem, a imagem da instituição para que possamos amanhar sermos agradecidos pelos os nossos eleitores porque a eles devemos sim a satisfação de estamos aqui. Muito obrigada. Com a palavra Vereador **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO (TIO BRITO)** – Senhor Presidente, amigos aqui presentes, não poderia de deixar de dizer algumas palavras pela satisfação de poder votar na primeira Sessão um projeto que vem de encontro aos anseios dos munícipes e queria dizer que a Câmara Municipal hoje está de parabéns. Por tantos os vereadores tiveram um consenso total nesse projeto. Agradeço a oportunidade e sou favorável ao projeto. Com a palavra Vereador **WALTEIR ALVES** – Eu queria agradecer a presença do Vice-Prefeito, porque ele dizia que iríamos trabalhar juntos, agradecer também alguns amigos que estão me apoiando para que eu aqui estivesse hoje. Agradecer ao Presidente Flávio Chaves pelo apoio que tem dado. Muito obrigado. Não havendo mais nenhum vereador que queira se pronunciar, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para a votação. **SECRETÁRIO:** Alfonso Rodrigues do Vale - declaração de voto, já que é um projeto que vem beneficiar a nossa população eu aprovo; Aldo Dantas Sales – sim; Pastor Artur – sim; Braz Assis – aprovo; Flávio Chaves – não vota por força regimental; Chico Doido - Declaração de voto, vou declarar para que depois não digam que eu entrei nesta Casa criando briga, na primeira sessão, porque eu estou de olho e vou cobrar, e vou votar sim, George da Silva Melo – sim, Ivo Cantanhede – aprovo, José Augusto Brito – aprovo, Marcos da Byte – aprovo; Maria de Lourdes Pinheiro – sou favorável ao projeto, Natanael Alves do Nascimento – aprovo; Odete Domingues – aprovo; Otoniel Ferreira – aprovo; Ruben Bento – aprovo; Severino Duarte da Silva – aprovo; Walteir Alves Pinto – aprovo. **SECRETÁRIO**: 16 vereadores disseram sim ao projeto e nenhum contra. **PRESIDENTE** – Dou aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 001/2001 de 03 de janeiro que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Boa Vista e suas alterações e dá outras providências". Não mais havendo tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR, em 15 de janeiro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário